



## Resposta do Executivo 252/2025

Protocolo 41506 Envio em 20/08/2025 15:08:29

# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0520/2025-GAP

A Sua Excelência o Senhor  
**Fábio Fernando Siqueira dos Santos**  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista  
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: **Requerimento nº 275/2025-SO, de autoria do Vereador Jamilson de Souza.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00007063/2025-78.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que requer informações sobre a atual situação das famílias que são atendidas hoje nos CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, nos territórios onde os mesmos estão inseridos, segue em anexo o Ofício nº 224/2025, com informações da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

# **ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**

**Prefeito**

---

**Referência:** Processo nº  
3535507.414.00007063/2025-78

SEI nº 0091710

Resposta do Executivo 252/2025 Protocolo 41506 Envio em 20/08/2025 15:08:29  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de Julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguacuapaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23666/23666\\_original.pdf](https://sapl.paraguacuapaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23666/23666_original.pdf)



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

**Gabinete do(a) Secretário(a) Municipal**

**OFÍCIO 224/2025**

**Exmo Sr.**

**Fabio Fernando Siqueira dos Santos**

**Presidente da Câmara Municipal**

Em resposta ao requerimento de Sessão 275/2025 esta Secretaria Municipal de Assistência Social indica que:

1. Existe atendimento da Assistência Social para todos os bairros e distritos e zona rural do município de Paraguaçu Paulista.
  - 1.a. Distritos de Roseta e Conceição do Monte Alegre são atendidos **por meio** do plantão social com dias e horários já divulgados para aquela população.
  - 1.b. Distrito de Sapezal e zona rural são atendidos **por meio** de equipe técnica na Secretaria de Assistência Social.
  - 1.c. Os bairros: Lina Leuzzi, CH Antônio Pertinhez, José Machado de Campos, Mário Covas, Aldo Paes Leme, Parque das Nações, Distrito Industrial, Jardim das Oliveiras, Jardim Murilo Macedo, Vila Gammon, Vila

Francisco Roberto, Vila Marim, Vila Athaide, Parque das Acáias, Residencial Viena e Vila Affini(parte) são atendidos **por meio** do CRAS I.

1.d. Os bairros: Vila Affini(parte), Barra Funda, Vila Priant, Vila Antonio Simoes, Vila Tancredo Neves, CH Joaquim Leite, CH Humberto Soncini, Centro(parte), Jardim Panambi(parte), Loteamento Rancho Alegre e Ville de France são atendidos **por meio** do CRAS II.

1.e. Os bairros: Jardim América, Jardim Alvorada, Jardim Aeroporto, Jardim Bela Vista, Jardim Tênis Clube, Jardim Paulista, Vila Galdino, Centro(parte), Jardim Panambi(parte) e Vila Nova, são atendidos **por meio** do CRAS III.

2. A quantidade média de atendidos por mês em cada CRAS é de 350 famílias sendo que este número pode variar para mais ou para menos devido às demandas espontâneas.

2.a. A LGPD(lei nº 13.709/2018) protege informações que permitem identificar uma pessoa, neste sentido, é expressamente proibido a divulgação da relação de famílias atendidas.

3. Sim. Assim como mencionado anteriormente os distritos de Roseta e Conceição do Monte Alegre são atendidos **por meio** do plantão social com dias e horários já divulgados para aquela população o distrito de Sapezal e zona rural são atendidos **por meio** de equipe técnica na Secretaria de Assistência Social.

4.a. Bolsa Família: São 3.375 famílias beneficiárias.

4.b. Cesta Básica: 135 famílias atendidas (média mensal somando os 3 CRAS, plantão social nos distritos e atendimento na SMAS.) salvo casos de urgências em torno de 35 a 40 casos

4.c. Não existe tal benefício preconizado na Lei Municipal do SUAS.

4.d. Média de visitas: CRAS I 38; CRAS II 47; CRAS III 40

4.e. Auxílio Natalidade; 71 famílias atendidas de Janeiro/2024 até o momento pela Secretaria de Assistência Social ( CRAS, Plantão distritos e SMAS)

4.f. Programa Viva Leite: média de 850 famílias atendidas em todo o município de Paraguaçu Paulista.

4.g. Benefício para aquisição de lente de óculos de grau : 170 pessoas beneficiadas em média por ano.

4.h.: Passe (viagem): 5.430 viagens por ano.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Catia Aparecida da Silva, Secretário Municipal**, em 13/08/2025, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0092069** e o código CRC **712A57F2**.

**Referência:** Processo nº  
3535507.414.00007094/2025-29

SEI nº 0092069

Resposta do Executivo 252/2025 Protocolo 41506 Envio em 20/08/2025 15:08:29  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguacuapaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23666/23666\\_original.pdf](https://sapl.paraguacuapaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23666/23666_original.pdf)

